

LEI Nº 2.984, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.413

Altera as Leis 2.822, de 30 de dezembro de 2013, e 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que dispõem, respectivamente, sobre a Carreira e o Subsídio dos Bombeiros Militares e Policiais Militares do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.984, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Vigência em 1º de maio de 2015

“ANEXO I À LEI Nº 2.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	15.765,74	15.989,49	16.216,41	16.446,55	16.679,96	16.916,69	17.156,77	17.400,26	17.647,21	17.897,67
TENENTE-CORONEL	14.189,17	14.390,55	14.594,77	14.801,90	15.011,98	15.225,03	15.441,10	15.660,25	15.882,50	16.107,91
MAJOR	12.770,25	12.951,49	13.135,30	13.321,72	13.510,78	13.702,53	13.896,99	14.094,22	14.294,24	14.497,11
CAPITÃO	11.493,22	11.656,33	11.821,76	11.989,54	12.159,69	12.332,26	12.507,29	12.684,79	12.864,82	13.047,39
PRIMEIRO TENENTE	9.187,98	9.318,37	9.450,62	9.584,75	9.720,78	9.858,74	9.998,66	10.140,55	10.284,47	10.430,43
SEGUNDO TENENTE	8.542,69	8.663,93	8.786,89	8.911,60	9.038,07	9.166,34	9.296,43	9.428,36	9.562,18	9.697,88
SUBTENENTE	7.044,30	7.144,27	7.245,66	7.348,50	7.452,79	7.558,56	7.665,83	7.774,62	7.884,97	7.996,87
PRIMEIRO SARGENTO	6.007,29	6.092,55	6.179,01	6.266,70	6.355,64	6.445,84	6.537,32	6.630,10	6.724,20	6.819,62
SEGUNDO SARGENTO	5.404,38	5.481,08	5.558,86	5.637,76	5.717,78	5.798,92	5.881,22	5.964,69	6.049,33	6.135,19
TERCEIRO SARGENTO	4.786,57	4.854,50	4.923,40	4.993,27	5.064,13	5.136,00	5.208,90	5.282,82	5.357,80	5.433,83
CABO	4.627,19	4.692,86	4.759,46	4.827,01	4.895,51	4.964,99	5.035,45	5.106,92	5.179,40	5.252,90
SOLDADO	3.744,36	3.797,51	3.851,39	3.906,06	3.961,49	4.017,72	4.074,74	4.132,57	4.191,21	4.250,70
ASPIRANTE A OFICIAL	7.044,30									
CADETE III	4.729,72									
CADETE II	4.269,45									
CADETE I	3.781,38									
ALUNO SOLDADO	1.861,49									

”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 2.984, DE 9 DE JULHO DE 2015.
Vigência em 1º de maio de 2015

“ANEXO I À LEI Nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	15.765,74	15.989,49	16.216,41	16.446,55	16.679,96	16.916,69	17.156,77	17.400,26	17.647,21	17.897,67
TENENTE-CORONEL	14.189,17	14.390,55	14.594,77	14.801,90	15.011,98	15.225,03	15.441,10	15.660,25	15.882,50	16.107,91
MAJOR	12.770,25	12.951,49	13.135,30	13.321,72	13.510,78	13.702,53	13.896,99	14.094,22	14.294,24	14.497,11
CAPITÃO	11.493,22	11.656,33	11.821,76	11.989,54	12.159,69	12.332,26	12.507,29	12.684,79	12.864,82	13.047,39
PRIMEIRO TENENTE	9.187,98	9.318,37	9.450,62	9.584,75	9.720,78	9.858,74	9.998,66	10.140,55	10.284,47	10.430,43
SEGUNDO TENENTE	8.542,69	8.663,93	8.786,89	8.911,60	9.038,07	9.166,34	9.296,43	9.428,36	9.562,18	9.697,88
SUBTENENTE	7.044,30	7.144,27	7.245,66	7.348,50	7.452,79	7.558,56	7.665,83	7.774,62	7.884,97	7.996,87
PRIMEIRO SARGENTO	6.007,29	6.092,55	6.179,01	6.266,70	6.355,64	6.445,84	6.537,32	6.630,10	6.724,20	6.819,62
SEGUNDO SARGENTO	5.404,38	5.481,08	5.558,86	5.637,76	5.717,78	5.798,92	5.881,22	5.964,69	6.049,33	6.135,19
TERCEIRO SARGENTO	4.786,57	4.854,50	4.923,40	4.993,27	5.064,13	5.136,00	5.208,90	5.282,82	5.357,80	5.433,83
CABO	4.627,19	4.692,86	4.759,46	4.827,01	4.895,51	4.964,99	5.035,45	5.106,92	5.179,40	5.252,90
SOLDADO	3.744,36	3.797,51	3.851,39	3.906,06	3.961,49	4.017,72	4.074,74	4.132,57	4.191,21	4.250,70
ASPIRANTE A OFICIAL	7.044,30									
CADETE III	4.729,72									
CADETE II	4.269,45									
CADETE I	3.781,38									
ALUNO SOLDADO	1.861,49									

”(NR)